

DESPORTOS**L. S. E. S.
Conselho Superior**

Reunirá hoje, ás 19 horas, em a sédo da Liga S. E. S., o Conselho Superior.

Reunião da Directoria*(OFFICIAL)*

Sob a presidencia do dr. Afonso Lyrio, reuniu no dia 9 do corrente a Directoria da Liga Sportiva Espirito-Santense.

Nessa reunião, foram discutidos varios assumptos de grande interesse para o sport capichaba, tendo a Directoria da Liga resolvido o seguinte:

a) approvar a acta da reunião anterior;

b) aceitar os srs. Pedro d'Alcantara Pereira, Arthur Lopes da Silva, Luiz Alves Pires e José Leal, como representantes, respectivamente, dos clubs «America», «Rio Branco», «Floriano» e «Americano», na forma do art. 1º, § unico, da lei de 25 de outubro de 1919;

c) convidar, por officio, os membros do Conselho Superior para uma reunião a realizar-se no dia 13 do corrente, de conformidade com o disposto no art. 20 dos Estatutos;

d) tomar conhecimento da proposta apresentada por um de seus membros, sobre o recurso interposto pelo Tiradentes F. C. ao Conselho Superior, em data de 6 de novembro do anno p. p., e que até agora não fôra julgado por extravio do respectivo processo; e, em face do julgamento

abrir ao governo italiano um credito de cem mil contos de reis, para ser utilizado, de accordo com as leis brasileiras, na exportação e compra de cereaes, carnes congeladas ou esfriadas, banha, café, borracha, cacão, algodão, assucar e outros productos nacionaes.

Na referida reunião foram lidos tambem os seguintes officios: da Confederação Brasileira de Desportos, communicando que fôra prejudicada a consulta feita pela Liga sobre o caso da lei do «passe», não só por ter terminado o campeonato de 1919, como tambem por estar sendo a dita lei objecto de estudo para sua reforma; da mesma Confederação, pedindo o auxilio da Liga no sentido de informar quaes os elementos existentes no Estado capazes de representar o atletismo brasileiro em qualquer dos ramos de desportos constantes da relação junta; do *player* Julio Curvello d'Avila Junior, ex-socio do Victoria F. C., pedindo uma transferencia para o Villa Izabel F. C., do Rio de Janeiro; e do Villa Izabel F. C., solicitando urgencia no andamento do processo sobre a transferencia do referido *player* Julio Curvello d'Avila Junior. Aos mencionados officios foram dados os seguintes despachos, respectivamente.—*Sciente*. Archive-se; Accuse-se e agradeça-se o officio, explicando os motivos por que não podemos attender ás solicitações do mesmo constantes; A' secretaria, para os fins de direito; Dê-se sciencia de que já foram tomadas as devidas providencias.